



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 51/2022, QUE FAZEM, ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”–Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.489.828/0080-59, neste ato representado pelo Secretário de Governo Digital, Sr. **ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS**, portador da Matrícula Funcional nº 1259184, designado pela Portaria nº 1.092, de 23 de janeiro de 2023, publicada na Seção 2 do DOU de 24 de janeiro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, sediado no Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN) - Quadra 601 - Módulo V - Asa Norte - CEP 70836-900 – Brasília/DF, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **WILTON ITAIGUARA GONÇALVES MOTA**, e por seu Diretor de Negócios, Governos e Mercados, Sr. **ANDRÉ PICOLI AGATTE**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo n.º 19974.101478/2021-18 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SGD/ME n.º 1, de 4 de abril de 2019, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 51/2022, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto, com fundamento no inciso II, do art. 79, da Lei n.º 8.666/1993, a rescisão amigável do Contrato Administrativo n.º 51/2022, nos termos de sua Cláusula Décima Primeira, cujo objeto consiste na contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de manutenção evolutiva e corretiva da Plataforma de Autenticação Digital do Cidadão, tendo em vista a migração do serviço objeto do Contrato n.º 51/2022 para o Contrato n.º 65/2021 (Processo n. 12804.100432/2021-86).

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todos os efeitos, considera-se a data de 10/10/2024 como o último dia de prestação de serviços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II, do art. 79, da Lei n.º 8.666/1993, e na Cláusula Décima Primeira do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato Administrativo n.º 51/2022, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, ressalvadas eventuais pendências não sanadas referentes ao período de execução contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este Termo de Rescisão Contratual só terá validade e eficácia na data de sua assinatura, após ser aprovado pelo Sr. Secretário de Governo Digital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Compete ao contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo de Rescisão Contratual no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Rescisão vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Brasília, na data de assinatura,

ROGÉRIO SOUZA
MASCARENHAS

Representante Legal do
CONTRATANTE

WILTON ITAIGUARA
GONÇALVES MOTA

Representante Legal da
CONTRATADA

ANDRÉ PICOLI AGATTE

Representante Legal da
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Souza Mascarenhas, Secretário(a)**, em 30/07/2026, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Itaguara Gonçalves Mota, Usuário Externo**, em 07/08/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Picoli Agatte, Usuário Externo**, em 14/08/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63102573** e o código CRC **D78C9B7C**.